

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL



R São Paulo nº 131 - Centro
45323698/0001-14

Exercício: 2022

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 04 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL ETC ...

Art.1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de **até R\$290.000,00** destinados a ocorrer despesas nas obras de construção de 3.634,10 m2 de calçadas em diversas ruas do município, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			290.000,00
02	06	11	Agropecuária e Meio Ambiente
463	15.451.0280.1109.0000		Construção de calçadas em concreto
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
	01		TESOURO
	110 000		GERAL
			290.000,00
			F.R.: 0 01 00

Art.2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº133, de 29/06/2021-LDO e Lei Complementar nº135 de 07/12/2021-LOA.

Art.4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, 04 de JULHO de 2022


Daniel Sarreta
Prefeito Municipal